



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO  
MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

Certifico e dou fé que na presente data, afixei uma via do presente instrumento no quadro de publicações do seguimento principal da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG.

**PORTARIA Nº 025 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Gabinete do Prefeito

SILVÉRIO SOARES DE AZEVEDO  
P. M. de Barão do Monte Alto/MG  
OAB nº 227.521

"Dispõe sobre nomeação em provimento VOLUNTÁRIO para o exercício do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providências"

Excelentíssimo Senhor **SELMAR LUIS DO VALLE**, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais a ele conferidas pela Lei Orgânica do Município, e LC nº 005/2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, e

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 18, 30, inciso I, e 37, todos da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, inciso IV, o artigo 53, caput, e o artigo 54, incisos IX e XXIV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IX, do artigo 2º da Lei Municipal nº. 735/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05/2022, e, no inciso I, do art. 22, da Lei Complementar Municipal n.º 04/2021;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal 924/2021, e o Termo de Adesão de Trabalho Voluntário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, visando o bom andamento dos serviços Procuradoria Geral do Município; e

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado nos termos da Lei 924/2021, de 10 de Março de 2021; e, ao Termo de Adesão de Trabalho Voluntário, a partir desta data, o Senhor **SILVÉRIO SOARES DE AZEVEDO**, Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Minas Gerais, sob o nº 227.521, para exercer em provimento VOLUNTÁRIO o cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas contidas no Plano de Cargos e Salários, e na Lei Complementar Municipal n.º 04, de 2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE**

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 12 de Março de 2026, 63º ano da Emancipação Política.

  
**SELMAR LUIS DO VALLE**  
Prefeito Municipal